



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 159, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de insalubridade de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a insalubridade concedida por meio da Portaria 217/2020, para o servidor **Giovane Scaravonatto**, matrícula funcional n.º 9448-0/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar do final do expediente do dia 31 de março de 2024, em decorrência da transferência do servidor ao Paço Municipal, não exercendo mais funções junto ao Departamento do Detran/Identificação/Junta Militar.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *3061*
de *11/04/24* FL. *1*
Visto 